

# Câmara Municipal de Vereadores

## MARECHAL CÂNDIDO RONDON

### PARANÁ



Processo 5

Autor POEDER EXECUTIVO

*Lei 173*

SÚMULA CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.579.920-Projeto nº 171

Recebido em 15 / 15 / 19 65

Em expediente 15 / 15 / 19 65

*Luersen*

Assistente da Câmara

*Beuschian*

1.º Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 / 12 / 19 65

À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

*Antônio Augusto*

Presidente

<p>Aprovado em _____ 1.ª discussão</p> <p>Em <u>20 / 12 / 19 65</u></p> <p><i>Beuschian</i></p> <p style="text-align: center;">1.º Secretário</p>	<p><i>Aprovado</i> _____ 2.ª discussão</p> <p>Em <u>27 / 12 / 19 65</u></p> <p><i>Beuschian</i></p> <p style="text-align: center;">1.º Secretário</p>
---	---

*Aprovado* em 3.ª discussão

Em 28 / 12 / 19 65

\_\_\_\_\_  
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

*Antônio Augusto*

Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

*Luersen*

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 171

Data: 13 de Dezembro de 1965  
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 1.579.920 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS), para pagamento de dois (2) bustos e duas (2) placas de bronze para a Praça Pública desta cidade de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importância da verba  
SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3. DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3. Investimentos

4.1.1.0.3.3. Obras Públicas

b)-Início de Obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 1.579.920

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,  
a 13 de Dezembro de 1965.-

*Werner Wanderer*

Werner Wanderer  
Prefeito Municipal